



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 194 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel que especifica, objetivando a implementação da Escola Bilíngue de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, com posse imediata".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o art. 208, I, §1º e §2º c/c art. 211, §2º da Constituição Federal;

Considerando, ainda, a instrução da desapropriação constante no processo Administrativo nº 5472.001.0004842/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo especificadas:

a) Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n, São Vicente de Paulo, 3º Distrito de Araruama-RJ, prédio do antigo CNEC de São Vicente; um terreno situado na Vila de São Vicente de Paulo, com área de 2.000,00m<sup>2</sup>, com 40,00m de frente, confrontando com a estrada que segue para Araruama; 40,00m nos fundos e 50,00m por ambos os lados; com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

registro no Cartório do 2º Ofício de Araruama, sob a matrícula nº 6.098, de propriedade da Associação denominada CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC, inscrita sob o CNPJ nº 33.621.384/0001-19.

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública que trata o art. 1º tem por finalidade a implementação da Escola Bilíngue de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, cuja posse dar-se-á de forma imediata, mediante a urgência e justa indenização.

**Art. 3º.** A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15º do Decreto-Lei nº 3.365/ 1941.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a penetrar nas áreas objeto da presente desapropriação, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 3365/1941.

**Art. 5º.** Ao expropriado será efetuado o pagamento referente à avaliação constante no processo administrativo autuado sob nº 5472.001.0004842/2023, no valor de R\$ 974.971,00 (novecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais).

**Art. 6º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, incluindo despesas cartorárias para transferência e registro de escritura, haja vista o objetivo da desapropriação.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 30 de novembro de 2023.

LIVIA BELLO  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita